

MUNICÍPIO DE BRAGA**Edital n.º 361/2026**

Sumário: Abertura de discussão pública — alteração à licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 1/2002 — processo n.º 51019/2025.

Abertura de discussão pública — Alteração à licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 1/2002 — Processo n.º 51019/2025

João Vasconcelos Barros Rodrigues Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, nos termos do artigo 27.º, n.º 2, *ex vi* artigo 22.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e alínea e), do n.º 1 e n.º 4, do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, em vigor, se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 10 dias úteis, tendo por objeto a alteração aos lotes A2 e A3, da Operação de Loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 1/2002, sito no Lugar do Monte da Freguesia de Aveleda, atualmente integrada na união das freguesias de Celeirós, Aveleda e Vimieiro, deste concelho, em que são requerente João Fernando de Araújo Pinto e Outros e consiste no seguinte: para o Lote A2, ampliação da área máxima de implantação para 221,00 m²; diminuição da área máxima de construção abaixo da cota de soleira, destinada a garagem para 118,00 m²; aumento da área máxima de construção, acima da cota de soleira, destinada a habitação, para 242,00 m²; alteração da cota de soleira para 96.00; construção de piscina exterior descoberta com a área máxima de 31,20 m². Para o lote A3, alteração da cota de soleira para 96.00; construção de piscina exterior descoberta com a área máxima de 31,20 m². As referidas alterações, implicam modificações aos valores globais do loteamento, nomeadamente, ampliação da área máxima de implantação para 5.417,60 m²; diminuição da área máxima de construção abaixo da cota de soleira, destinada a garagem para 5.033,10 m²; aumento da área máxima de construção acima da cota de soleira, destinada a habitação para 9.292,00 m²; mantendo-se as restantes prescrições do alvará em vigor. Não há lugar a obras de urbanização. Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente edital no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, relativamente à pretendida operação urbanística. Mais se torna público que o processo respeitante à alteração à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos Serviços Municipais, se encontra disponível para consulta, mediante agendamento, na Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT), sita no Edifício do Pópulo, Braga.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no *site* do Município, publicado no *Diário da República* e num jornal de âmbito nacional.

19 de março de 2026. — O Presidente, João Vasconcelos Barros Rodrigues.

319978447